

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022-STDE

PROCESSO Nº P236455/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E A EMPRESA NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **Município de Sobral**, por intermédio da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, CEP: 62010830, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, e a empresa **NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.334/0001-99, com sede na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 349, Dom Exedito, Sobral/CE - CE, CEP: 62050-255, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Aldenor Façanha Júnior, inscrito no RG nº 94015018685 -SSP/CE e CPF nº 073.142.803-04, residente e domiciliado na Av. Gerardo Rangel, nº 500, Apto. 1302, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “locação de um imóvel situado na BR 222, nº 2977 e Rua Jocely Dantas Torres, nº664- Distrito Industrial, para instalação de empreendimento empresarial no Município de Sobral”, compreendida no período de **03/03/2023 a 03/03/2024**.

1.2. Além da prorrogação do prazo de vigência, o presente termo aditivo tem como objetivo **REAJUSTAR** o valor mensal e total do contrato em, aproximadamente, **5,77%** (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento), tomando por base o IPCA (Índice de preços no consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação DP22003- STDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



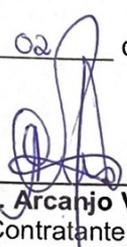
3.1. Com o reajuste de, aproximadamente, **5,77%** do valor do contrato, o **valor mensal** do contrato passará de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para **R\$ 63.462,00** (sessenta e três mil e quatrocentos setenta e dois reais), passando o **valor global** do contrato de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) para **R\$ 761.544,00** (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de 02 de 2023.



Alexandra C. Arcaño Vasconcelos
Contratante



Aidenor Façanha Júnior
Contratado

Testemunhas:

1. Imênio Rodrigues da Ponte
CPF: 049 808 093- 59

2. Ana Paula Ozundo Dias
CPF: 002.727.973/16.